

RESPOSTA A PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente procedimento licitatório tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa, sob SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas provisões, visando à **aquisição de suplementos e fórmulas nutricionais de uso enteral e oral**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/FMS do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

1.2. O aviso da presente licitação foi publicado no Diário Oficial do Município - DIRIBAS – com a data de abertura do certame marcada para o dia 04 de maio de 2021, às 08h:00min horário oficial de Mato Grosso do Sul.

2. DO RELATÓRIO

2.1. Em 30 de abril foi encaminhada via correspondência eletrônica, pela empresa Santos e Giuliani Ltda ME impugnação ao edital do pregão presencial n. 014/2021, Processo Licitatório n. 044/2021.

2.2. A impugnação citada foi encaminhada a Secretaria de Saúde para fins de deliberação. A qual se manifestou através da comunicação interna 410/2021 justificando que devido a necessidade de atendimento emergência dos usuários que utilizam alimentações suplementares contidas no presente processo, os itens 4, 6, 7, 9, 10, 19, 25, 27, e 28 deveriam ser excluídos do processo licitatório.

2.3. O processo foi encaminhado a Procuradora deste município para fins de parecer jurídico acerca dos fatos, sendo emitido "resposta a pedido de impugnação" – Parecer, opinando pela procedência da impugnação, revisão do edital, com a finalidade de revogar os itens 4, 6, 7, 9, 10, 19, 25, 27, e 28 do edital.

2.4. O ordenador de despesa procedeu adendo ao edital revogando os itens 4, 6, 7, 9, 10, 19, 25, 27, e 28.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

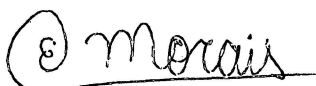
www.ribasdoripardo.ms.gov.br



3. DECISÃO

3.1. Diante dos Fatos apresentados decidimos: Acatar o Parecer Jurídico, reconhecer procedente a impugnação interposta pela empresa Santos e Giuliani Ltda ME, e, no mérito, negar-lhe parcial provimento, mantendo inalterada a data de abertura do Edital do Pregão presencial n. 014/2021.

Ribas do Rio Pardo – MS, 03 de maio de 2021.



EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro



ADRIANA SIQUEIRA LINS
Equipe de Apoio



DIANACRIS APARECIDA CAPECCI
CONCEIÇÃO
Equipe de Apoio